Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 139
Em 03 / 03 / 10
Servidor - Matrícula
397

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2010

Altera o § 3º do artigo 58 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Resolve*:

Art. 1º O § 3º do artigo 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58.....
§ 3º - O Vice-Presidente e o Secretário poderão integrar as comissões permanentes."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
VEREADOR- 1º SIGNATÁRIO

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
1º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º SECRETÁRIO

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

Entendemos que o texto atual do § 3° do art. 58, prejudica o princípio da proporcionalidade no momento de promover a composição das comissões permanentes desta Câmara Municipal, portanto, apresentamos a presente alteração a fim de promover uma melhor definição para o processo de escolha dos membros, ensejando democratizar a participação nas atividades.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
VEREADOR- 1° SIGNATÁRIO

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1° VICE-PRESIDENTE

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° SECRETÁRIO